



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 80
Decisão da CEGM	Nº 76/2018	
Referência	Processo nº 1062401/2017	
Interessado(a)	EXTRAÇÃO DE AREIA JOAS LTDA - ME	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **80**, apreciando o Processo nº **1062401/2017**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500001408/2018), contra a Pessoa Jurídica **EXTRAÇÃO DE AREIA JOAS LTDA - ME**, CNPJ: 06.213.750/0001-28 por falta de comprovação do Registro de Empresa junto ao CREA/PB e que atua **na atividade de Extração Mineral**; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita e até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCEG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng^a. Ambiental Kátia Lemos Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de novembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)